

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATA DA 064ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COPERJ), REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210001/076567/2024.**

ATA 064/24. Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 063/24. A Ata foi aprovada pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Mariáh Soares da Paixão, Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Felipe Oliveira Barcellos, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Wagner de Oliveira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Eunice da Silva Cavalcante, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Acórdão referente à capacidade ocupacional do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - deliberação de conselheiro relator. O conselheiro Felipe Oliveira Barcellos se propôs a ler o acórdão e dar a resposta na próxima sessão se aceita ser relator do tema. Em seguida, a Conselheira Rayssa Costa Vieira sugeriu ao Colegiado voltar com cronograma de distribuição de procedimentos, sendo aprovado pelos presentes. Item 4. Processo SEI-210001/011219/2024 - retorno com as repostas dos setores competentes da SEAP referente ao relatório realizado no Instituto Penal Benjamin de Moraes - Conselheira Rayssa Costa Vieira; A conselheira fez a apresentação ao Colegiado dos tópicos relevantes nas repostas, e após breve debate, ficou acordado pelo Colegiado em oficiar a Unidade: i) sobre a inexistência de medicamentos, mesmo que o fornecimento seja realizado pelas Secretarias de Saúde Municipal e Estadual; ii) questionar se houve conserto nos aparelhos do Parlatório desde a data da inspeção, em 29/01/2024; iii) oficiar à Qualybem, empresa que fornece alimentação às unidades prisionais, sobre a reclamação dos apenados acerca da falta de qualidade das comidas, ausência de tempero e pouca variação (conforme consta dentro da previsão do contrato); iv) Verificar a ausência de funcionamento das linhas telefônicas na Direção/Classificação por parte da operadora OI. A conselheira Rayssa Costa Vieira solicitou ainda que o tópico acerca do Curso RET seja colocado na próxima pauta. Item 5. Decisão judicial do retorno das cantinas nas unidades prisionais. Tendo em vista a ausência da conselheira Amanda Pereira de Magalhães, o assunto retornará na próxima sessão. Item 6. Outros assuntos ligados a Execução Penal. Restou acordado que os Conselheiros Sandra Regina da Silva de Almeida, Roberto de Assis Almeida Conceição e Lucas Pedrosa Castellar Pinto realizarão inspeção dia 08/08/2024. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães, Murilo Nunes Bustamante, Eduardo Costa Linhares, Fábio de Almeida Cascardo (férias), Sandra Maria Barros, Leonardo Guida (férias), e a Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita (férias) não compareceram à sessão, justificadamente.

**SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Penitenciário

**JACQUELINE DE CARVALHO CORREA**  
Servidora substituta da Diretora de Secretaria

Id: 2583157

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**
**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 30.07.2024**

**REVERTE** ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 03 de abril de 2023 (Processo nº SEI-270006/016285/2024):  
Ten Cel BM QOC/01 **RACHEL LOPES DA SILVA**, RG 28.976, Id Funcional 613973-6.

A contar de 04 de outubro de 2023 (Processo nº SEI-270006/016304/2024):  
Ten Cel BM QOC/01 **LEONARDO HENRIQUE PELETEIRO**, RG 28.919, Id Funcional 2645955-8.

Id: 2583290

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**
**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 30.07.2024**

**DISPENSA** o 3º Sargento BM Q00/08 **JOEME ALVES FERREIRA JUNIOR**, RG 44.296, Id Funcional 4342005-2, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.184 (DBM 3/20 - Colubandê). Processo SEI-270007/027485/2024.

**DESIGNA** o Cabo BM Q00/14 **DANIEL ALVARENGA PEIXOTO**, RG 49.642, Id Funcional 5033964-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.184 (DBM 3/20 - Colubandê). Processo SEI-270007/027485/2024.

Id: 2583291

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 23.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270006/004469/2024 - AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ar Condicionado, conforme Inciso I, do Art. 28 e Inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023 e 48.843, de 13 de Dezembro de 2023 e legislação aplicável.

Id: 2583110

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 30.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270005/000086/2024 - ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote nº 004/24 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como adjudicatárias as empresas: MSG CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI (19.088.605/0001-04) ven-

cedora lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com propostas nos respectivos valores totais, R\$ 5.219.701,80 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e um reais e oitenta centavos), R\$ 2.589.906,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), R\$ 2.929.933,08 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos), R\$ 2.509.781,04 (dois milhões, quinhentos e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), R\$ 2.189.920,80 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), R\$ 1.646.996,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), R\$ 1.589.923,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 1.999.917,60 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), R\$ 6.179.981,76 (seis milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), R\$ 4.189.804,20 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos) e R\$ 3.969.703,32 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos); G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (08.744.139/0001-51) vencedora do lote 11 com proposta no valor total de R\$ 3.685.384,32 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (07.028.841/0001-56) vencedora do lote 13 com proposta no valor total de R\$ 3.412.964,52 (três milhões, quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2583248

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 29.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270005/000712/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa PRENSAR MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 378.906,60 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e seis reais e sessenta centavos), visando a Aquisição de SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/014827/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, no valor de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), visando a Aquisição de ATROPINA SULFATO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 191/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 163/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/014864/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO GLICONATO DE CÁLCIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10%, VOLUME: 10ML, AMPOLA, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2024-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 182/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/015105/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - FILIAL, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO FENOBARBITAL SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: mg/ml, VOLUME: 2ml, APRESENTAÇÃO: CAIXA C/25 AMPOLAS x 02ml, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 202/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FSERJ referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/015114/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), visando a Aquisição de INSUMOS DE SAÚDE - SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº 6 E 8, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 051/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 565/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2583112

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270042/001339/2022 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 57/23 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (CONE DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, FITA DE ISOLAMENTO E CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária as empresas FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (05.775.123/0001-18), com proposta no valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para o item 1 - ID 171443; B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI (10.679.936/0001-44), com proposta em valores unitários para os seguintes itens: Item 03 - ID 95901 de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), Item 04 - ID 169001 de R\$ 275,75 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Restando FRACASSADO o Item 02 - ID 152863.

**PROCESSO Nº SEI-270042/001374/2022 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 123/23R1 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOR DE RABETA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (41.950.966/0001-77), vencedora com proposta no valor total de R\$ 124.608,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais).

Id: 2583134

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 30/07/2024**

**PROCESSOS NºS SEI-270057/000359/2023 E SEI-270003/001226/2024** - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das

demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com a seguinte prestadora, devidamente inscrita no CNES, para prestação continuada de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS especializada em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, transporte, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia para suprir a necessidade dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ (Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas), no interior do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo SEI-270057/000359/2023; **HOMOLOGO** o referido certame, no valor de R\$ 103.750,43 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), com o seguinte prestador: ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 28.298.258/0001-35.

**PROCESSOS NºS SEI-270057/000359/2023 E SEI-270003/001249/2024** - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com a seguinte prestadora, devidamente inscrita no CNES, para prestação continuada de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS especializada em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, transporte, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia para suprir a necessidade dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ (Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas), no interior do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo SEI-270057/000359/2023; **HOMOLOGO** o referido certame, no valor de R\$ 95.552,31 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), com o seguinte prestador: LABORATÓRIO RODOLPHO ALBINO ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 28.612.778/0002-51.

**PROCESSOS NºS SEI-270057/000359/2023 E SEI-270003/001275/20244** - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com a seguinte prestadora, devidamente inscrita no CNES, para prestação continuada de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS especializada em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, transporte, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia para suprir a necessidade dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ (Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas), no interior do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo SEI-270057/000359/2023; **HOMOLOGO** o referido certame, no valor de R\$ 81.491,10 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), com o seguinte prestador: LABORATÓRIOS BAFFI E BRETZ LTDA, CNPJ/MF nº 28.830.297/0001-31.

Id: 2583146

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL  
DE 30.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270040/000391/2023 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. ANGELICA RANGEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, cônjuge do ex-2º Sargento BM REF ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS, RG 877.433, Id Funcional 931575-6, CPF: 055.613.537-72, falecido em 10 de maio de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº SEI-270089/000663/2023 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente a cota de integral a Sra. LENI DIAS PINHEIRO, companheira do ex- 2º Sgt BM RR DANTE TARANTO JUNIOR RG 6.124, Id Funcional 2684661-6, CPF: 458.837.007-30, falecido em 24 de março de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº SEI-270040/000428/2023 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. MAGALI BISPO DOS SANTOS BARBOSA, cônjuge do ex-Subtenente BM RR JOSIVAN DA SILVA BARBOSA, RG 16.293, Id Funcional 611467-9, CPF: 019.363.737-50, falecido em 10 de junho de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº SEI-270040/000209/2024 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota de 16,66%, à MARIÁH DE SOUSA BHERING DE ANDRADE, filha menor 21 (vinte e um) anos do ex-Subtenente BM Q00/97 MARCELO PIMENTEL BHERING DE ANDRADE, RG 22.152, Id Funcional 612769-0, CPF: 037.675.467-28, falecido em 27 de abril de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº SEI-270040/000106/2024 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à Sra. CAMILA NUNES ANTUNES GROTZ, cônjuge do ex-Capitão BM QOS/Med/08 FELIPE GROTZ MAJEROWICZ, RG 44.421, Id Funcional 4343601-3, CPF: 095.990.517-00, falecido em 2 de março de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2583285

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL  
DE 30.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270044/000690/2024 - CONCEDO**, com validade a contar de 10 de maio de 2023, ao 1º Tenente BM Ref ADEVAIR RAMOS DA SILVA, RG 04.675, Id Funcional 2609882-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 337/2024.

**PROCESSO Nº SEI-270007/014112/2024 - CONCEDO**, com validade a contar de 10 de março de 2023, ao 1º Sargento BM Ref PAULO SERGIO CASCARDO, RG 03.816, Id Funcional 2610538-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 254/2024.

**PROCESSO Nº SEI-270040/000114/2024 - CONCEDO**, com validade a contar de 11 de julho de 2023, ao 3º Sargento BM Ref CESAR AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA, RG 3.529, Id Funcional 558408-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 236/2024.

**PROCESSO Nº SEI-270007/006750/2024 - CONCEDO**, com validade a contar de 18 de abril de 2011, ao 3º Sargento BM Ref VALDIR TINOCO SARDINHA, RG 00.130, Id Funcional 97784-5, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 265/2024.

**PROCESSO Nº SEI-270040/000123/2024 - CONCEDO**, com validade a contar de 10 de outubro de 2023, a DAVI ANDRADE ESCOBAR, CPF 232.746.857-47, beneficiário de Pensão Militar do ex-Cabo BM EDMUNDO ESCOBAR FILHO, RG CBMERJ 878.141, Id Funcional 88113-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/88, por apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 252/2024.

Id: 2583292